



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI N° 89/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N° 1.554 DE 21 DE AGOSTO DE 1995

O Povo do Município de São Francisco/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da associação declarada de utilidade pública pela Lei 1.554 de 21 de agosto de 1995, de “Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pindaíba do Meio” para “Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Francisca Ferreira”.

Art. 2º O artigo 1º da Lei 1.554 de 21 de agosto de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a “Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Francisca Ferreira”, regularmente instituída e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Francisco – MG e no CNPJ: 00.730.252/0001-76.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 23 de outubro de 2025.

**RAMIRO FERREIRA LIMA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

JUSTIFICATIVA:

A atualização tem por objetivo manter a legislação municipal em conformidade com a denominação oficial vigente da associação, garantindo segurança jurídica, transparência e fidelidade documental nos registros públicos das entidades reconhecidas como de utilidade pública municipal.

Diante dessa reconfiguração, tornou-se necessário atualizar a legislação municipal que reconheceu a utilidade pública da referida associação, a fim de refletir fielmente sua nova identidade e finalidade social.

Assim, trata-se de uma medida de caráter meramente formal e administrativo, que visa evitar eventuais conflitos legais e assegurar à entidade a continuidade do reconhecimento como de utilidade pública, condição essencial para celebração de parcerias, convênios e recebimento de apoio do Poder Público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposta.